



## **TERMO ADITIVO Nº 075/2022**

### **CONVÊNIO Nº 054/2021 - SEI 19.16.2003.0051752/2021-94**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representado por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

**CONVENENTE: Município de Araguari**, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, Araguari, MG, CEP: 38.440-001, neste ato representado por seu Prefeito, **Renato Carvalho Fernandes**.

Resolvem, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2021, cujo objeto consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Apoio Logístico - Aquisição de veículo, mobiliário e equipamentos de informática" do município de Araguari/MG - Departamento do Procon, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos":

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência**

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de **17/12/22 até 30/03/23**, inclusive, devendo ser realizada a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência, nos termos da cláusula décima primeira do instrumento inicial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho do Convênio passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se o valor total de execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

A **Procuradoria** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio Inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

#### I – TÍTULO DO PROJETO:

APOIO LOGÍSTICO – Aquisição de veículo, mobiliário e equipamentos de informática

#### II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		20.971.057/0001-45		
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>			<b>CPF</b>	
Jarbas Soares Júnior				

<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Procurador-Geral de Justiça	<b>MATRÍCULA</b>

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE</b> Município de Araguari – Departamento do Procon			<b>CNPJ</b> 16.829.640/0001-49	
<b>ENDEREÇO</b> Praça Getúlio Vargas nº 65 – Centro				
<b>CIDADE</b> Araguari	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38.440-254	<b>DDD/TELEFONE</b> (34) 3690-3117 (34) 3690-3207	<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>		<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> Renato Carvalho Fernandes			<b>CPF</b> 218.690.568-09	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Prefeito		<b>MATRÍCULA</b>	

### III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

Com o aparelhamento logístico do Procon, ganha-se qualidade superior no atendimento e resolução de divergências, os fiscais têm a possibilidade de autuação rápida, avaliando as reclamações e solucionando as pendências em menor tempo e, bem assim, com a aquisição de um veículo novo para utilização pela fiscalização, os gastos serão reduzidos, eis que o atual necessita de idas frequentes à oficina mecânica.

Há previsão de realização de audiências aproximando fornecedor e consumidor na busca da resolução que mais atenda aos interesses das partes, sem logística adequada no momento.

Assim, o órgão torna-se mais eficiente e ágil, além da melhoria no meio ambiente laboral.

#### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Busca-se a realização do interesse público primário, elegendo o modelo gerencial de atuação, que procura possibilitar maior eficiência e eficácia à Administração Pública, adotando valores da iniciativa privada, com melhor orientação ao consumidor-cidadão e seu direito de escolha, plano de negócios e contratos com metas e indicadores de desempenho.

O PROCON – Araguari tem como meta a excelência no atendimento e a rápida resolução das controvérsias a este órgão apresentadas.

No ano de 2020 houve 2.470 (dois mil quatrocentos e setenta) atendimentos, com solução satisfatória no percentual estimado de 75% (setenta e cinco por cento), porém, em razão de constantes problemas com o veículo e deficiência de aparelhos de informática, houve atrasos no atendimento de fiscalização.

Em razão do crescente número de reclamações, há previsão de realização de concurso público a fim de empossar auxiliares administrativos que atuarão no atendimento ao consumidor ou fornecedor, bem como de um pesquisador.

Porém, há insuficiência logística, eis que a quantidade de mobiliário atualmente existente implica no compartilhamento de computador, com alternância obrigatória de horário, as cadeiras são insuficientes para o conforto de quem está em atendimento ou espera e, bem assim, não há o satisfatório para os futuros servidores.

Desta forma, almeja este Departamento a melhoria da logística, proporcionando um meio ambiente laboral de qualidade superior, melhoria no suporte à atuação da fiscalização e atendimento, bem como preparação de material e mobiliário antevendo a posse dos futuros servidores e a realização de audiências de conciliação.

#### V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador de mesa SSD	3	R\$ 5.237,00	R\$ 15.711,00
02	Impressora multifuncional	1	R\$ 1.652,74	R\$ 1.652,74
03	Impressora colorida	1	R\$ 1.632,67	R\$ 1.632,67
04	Veículo	1	R\$ 73.190,00	R\$ 73.190,00
05	Tablet	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00

06	Headset	9	R\$ 199,45	R\$ 1.795,05
07	Cadeira giratória	2	R\$ 803,93	R\$ 1.607,86
08	Mesa para audiência	1	R\$ 548,58	R\$ 548,58
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$99.135,90</b>

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador de mesa SSD	5	R\$ 5.237,00	R\$26.185,00
02	Tablet	1	R\$1.499,00	R\$1.499,00
03	Headset	1	R\$199,45	R\$199,45
04	Cadeira giratória	3	R\$803,93	R\$2.411,79
02	Notebook	03	R\$4.832,33	R\$14.496,99
03	Cadeira giratória simples	01	R\$445,85	R\$445,85
04	Plotagem do veículo	01	R\$200,00	R\$200,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$45.438,08</b>

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
<b>Etapa/Fase</b> <b>1</b>	Computador de mesa SSD	Un	8	01/01/2022	30/03/2023
	Impressora Multifuncional	Un	1	01/01/2022	30/03/2023
	Impressora Colorida	Un	1	01/01/2022	30/03/2023
	Veículo	Un	1	01/01/2022	30/03/2023
	Tablet	Un	3	01/01/2022	30/03/2023
	Headset	Un	10	01/01/2022	30/03/2023
	Cadeira giratória	Un	5	01/01/2022	30/03/2023
	Mesa de audiência	Un	1	01/01/2022	30/03/2023
	Notebook	Un	3	01/01/2022	30/03/2023
	Cadeira giratória simples	Un	1	01/01/2022	30/03/2023
	Plotagem do veículo	Un	1	01/01/2022	30/03/2023

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

#### VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
09/2021	R\$99.135,90
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$99.135,90</b>

#### IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso

03/2023	R\$45.438,08
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$45.438,08</b>

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

A aquisição dos bens será comprovada com a apresentação de notas fiscais e envio de fotos.

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Instrumento, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**PROCURADORIA**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente FEPDC**  
**INTERVENIENTE**

**Renato Carvalho Fernandes**  
**Prefeito**  
**CONVENENTE**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARVALHO FERNANDES, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 16/12/2022, às 16:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 16/12/2022, às 16:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 09:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 12:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4302144** e o código CRC **73FE88E5**.